



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0001903

[Resolução Presi 4/2021 \(12234632\)](#)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

### 1. Unidade requisitante (inc. III)

Unidade: Secretaria de Tecnologia da Informação - SECTI

Data: 23/08/2022

Responsável pela Demanda: Daniel Santos Rodrigues

Telefone do Responsável: (31) 3501-1268

E-mail do Responsável: nutec.mg@trf1.jus.br

Matrícula do Responsável: mg156203

### 2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo motor-gerador que atende ao Datacenter do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

### 3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

- [Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário \(ENTIC-JUD\)](#);
- [Resolução CJF nº 685, de 15 de dezembro de 2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal](#)

Macrodesafio:

Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Objetivos Estratégicos da Justiça Federal:

1) Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

Indicadores	Metas
1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.	1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.
2 - Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.	2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

### 4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

O grupo gerador atende ao datacenter do Tribunal Regional Federal da 6ª Região em casos de falta de energia, garantindo-se a continuidade das cargas do nobreaks e aumentando a autonomia de funcionamento dos equipamentos e sistemas que atendem ao tribunal e subseções judiciárias.

Trata-se de uma atividade crítica, uma vez que a ocorrência de falhas dos equipamentos pode acarretar em descarregamento dos nobreaks e o desligamento abrupto de servidores, incluindo o risco de perda de dados e danos aos equipamentos.

O contrato nº 034/2020 foi prorrogado somente até 15/11/2022 em virtude da modalidade de contratação utilizada quando da celebração (Art. 24, I, da Lei nº 8.666/1993), de forma a permitir uma nova contratação que atenda às necessidades do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Por tudo exposto, busca-se com a presente contratação:

- Manter a boa conservação e funcionalidade dos equipamentos do grupo motor-gerador, em virtude do caráter indispensável para sustentação das aplicações informatizadas e dos equipamentos instalados no *Datacenter* da Seccional;
- Garantir a continuidade das atividades jurisdicionais e administrativas dependentes dos sistemas informatizados instalados no *Datacenter* da Seccional;
- Verificar e substituir regularmente os componentes como óleo lubrificante, filtros, correias, entre outros, de forma a garantir o bom funcionamento dos equipamentos.

### 5. Código de item (inc. I)

### 6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

### 7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

Item	Descrição	Código de Item (SIASG)	Quantidade (unidade)	Valor unitário (mensal)	Valor unitário (semestral)	Qtd (meses)	Valor total por item
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo motor-gerador que atende ao <i>datacenter</i> do TRF6 - Nível A	2356	01	R\$ 1.339,22		12	R\$ 16.070,64
02	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo motor-gerador que atende ao <i>datacenter</i> do TRF6 - Nível B	2356	01		R\$ 3.617,75	02	R\$ 7.235,50

Valor total estimado da contratação

R\$ 23.306,14

**8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)**

Dispensado (§4º).

**9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços\* (inc. IX)**

Dispensado (§4º).

**10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)**

Dispensado (§4º).

**11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada\* (inc. XI)**

Não é possível a contratação por meio de compra compartilhada, pois o dimensionamento da solução está diretamente relacionado à necessidade do contratante.

**12. Forma prevista para a contratação\* (inc. XII)**

Inexigibilidade, em razão da exclusividade de prestação dos serviços.

**13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)**

Alto (grau de prioridade 4), por se tratar de serviço essencial ao funcionamento da Seccional.

**14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)**

Dispensado (§4º).

**15. Riscos da não contratação (inc. XV)**

A não contratação poderá ensejar a parada dos sistemas de TI em casos de falta de energia e sem funcionamento do grupo gerador, além da possibilidade de danos aos equipamentos e/ou perda de dados.

*\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria**, em 26/09/2022, às 20:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0001903** e o código CRC **E9D4DAA1**.